



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**

PROJETO DE LEI Nº 56 /2021

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal o CDM/FUMAC - Conselho de Desenvolvimento Municipal.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal o CDM/FUMAC - Conselho de Desenvolvimento Municipal, inscrita no CNPJ sob n. 02.655.602/0001-02, com sede na rua Theognes Calixto da Mota, s/n, em Conceição do Coité, Bahia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Fica revogada integralmente a Lei n. 943, de 02 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: A denominação da entidade na Lei n. 943/2021 diverge da denominação de registro no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.

Conceição do Coité/BA, 18 de agosto de 2021.


MARCOS DA SILVA SANTOS
Marquinhos de Renato
Vereador

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

C E R T I F I C O e dou fé que o presente título, foi PRENOTADO no dia 20 de Junho de 2018, sob o número 7.724 e AVERBADO, nesta data, no Livro A - 4, sob o nº:

ATO nº 1 – Averbação do Registro nº 323 – AVERBAÇÃO À INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA – Ata de Eleição dos novos membros da diretoria e conselho fiscal da CDM/FUMAC – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, CNPJ nº 02.655.602/0001-02, para o biênio de 08.05.2017 a 07.05.2019, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE EXECUTIVA: JOELMA SILVA SANTOS BRANDÃO, CPF nº 804.014.305-53.

VICE PRESIDENTE: AMARALDO NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº 619.110.895-87.

1ª SECRETÁRIA: GEANE FREITAS DE OLIVEIRA, CPF nº 002.952.555-10.

2ª SECRETÁRIA: ELIANA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 021.420.325-59.

1º TESOUREIRO: GENALDO SOUZA PINTO, CPF nº 333.283.825-34.

2º TESOUREIRO: DAVI OLIVEIRA SILVA, CPF nº 078.917.845-15.

1º CONSELHEIRO FISCAL: JOSÉ BISPO MASCARENHAS.

2º CONSELHEIRO FISCAL: JORGE LUIZ CARNEIRO MORAIS.

3º CONSELHEIRO FISCAL: MARILENE DOS SANTOS DE JESUS.

CONSELHO MUNICIPAL: Não foram apresentados representantes da Prefeitura Municipal, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Igreja Católica, Igreja Evangélica, Associação de Bairros, Agente de Saúde, Assistência Social, permanecendo como representantes das Associações Comunitárias Rurais os 19 membros anteriormente eleitos, a saber: Região de Salgadália - Amaraldo Nunes de Araújo, Ireno José dos Santos, José Carlos dos Santos Lima e Dr. Marcos da Silva Santos; Região de São João: Margarida da Silva Carneiro e Salvador dos Santos; Região de Juazeirinho: Ginaldo Souza Pinto, Adevaldo Carneiro Mota, Jorge Luiz Carneiro Moraes e José Bispo Mascarenhas; Região de Aroeira: José Araújo Neto, Ednil da Silva Oliveira e Silene da Silva Carneiro; Região de Bandiaçu: Eliana Maria Oliveira, Davi Oliveira Silva e Dr. Bruno Xavier; Região de Santa Rosa: Joelma Silva Santos Brandão, Geane Freitas de Oliveira e José Santos da Silva.

Conceição do Coité, 22 de Junho de 2018


Eduardo Modesto M. Bittencourt
Oficial Substituto do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2200.AB005227-8
78CCC4D0E0
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

DAJE	Emolumentos	Taxa Fiscalização	FECOM	PGE	Def. Pública	Valor Total
9999021267466	R\$ 160,41	R\$ 115,10	R\$ 49,33	R\$ 6,44	R\$ 4,30	R\$ 335,58

Os emolumentos acima foram recolhidos através de Daje com pagamento efetuado na rede bancária conveniada.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Reginaldo Ferreira Duarte, 490-E, Rodoviária, Conceição do Coité-BA. CEP: 48730-000

Telefone: (75) 3262-1958 Email: ri.coite@yahoo.com

Horário de atendimento: das 08h às 12h e das 14h às 17h



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.655.602/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/1998
NOME EMPRESARIAL CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AS COMUNIDADES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNAC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MARIA DALVA CORDEIRO DA SILVA	NÚMERO 64	COMPLEMENTO
CEP 48.730-000	Bairro/Distrito MORADA NOBRE	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE
ENDERECO ELETRÔNICO		UF BA
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/07/2017 às 13:24:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 943/2021

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal o Conselho Municipal do Fundo de Apoio as Comunidades – CMFAC.

**OPREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal o Conselho Municipal do Fundo de Apoio as Comunidades – CMFAC, inscrita no CNPJ sob nº. 02.655.602/0001-02, com sede na rua Theognes Calixto da Mota, s/n, em Conceição do Coité, Bahia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Lei nº. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Conceição do Coité, 02 de agosto de 2021

Assinado de forma digital por
MARCELO PASSOS DE ARAUJO:47312998534
Data: 2021.08.02 00:57:51-03'00'

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal